

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS CNPJ – 51.885.242/0001-40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2023.00115911-81

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR E PELÍCULA PARA CONTROLE DE PRIVACIDADE COM INSTALAÇÃO INCLUSA, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, <u>ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA</u>, DOS ITENS ABAIXO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO SUCINTO	DESCRITIVO SUCINTO
01	161287	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO
01		FORNECIMENTO DE PELÍCULA PARA	SOLAR COM TECNOLOGIA DE DUPLA REFLEXÃO, COM
		PROTEÇÃO SOLAR E PELÍCULA PARA	RELATIVO GRAU DE ESPELHAMENTO PELO LÁDO
		CONTROLE DE PRIVACIDADE COM	EXTERNO E LEVEMENTE REFLETIVA PELO LADO
		INSTALAÇÃO INCLUSA, A SER	INTERNO, CONTENDO AS SEGUINTES
		INSTALADA NA SECRETARIA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - AS
		MUNICIPAL DE SAÚDE.	PELÍCULAS DEVEM SER PRODUZIDAS DE ACORDO
			COM NORMAS INTERNACIONAIS E PADRÕES
			ISO14001EISO 9001 TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL
			- ENTRE 15 E 20% - PERCENTUAL QUE INDICA A
			QUANTIDADE DE LUZ TRANSMITIDA ATRAVÉS DA PELÍCULA REFLEXÃO DE LUZ VISÍVEL - EXTERIOR
			ENTRE 35 E 40% / INTERIOR ENTRE 10 E 15% -
			PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE LUZ
			REFLETIDA PELA PELÍCULA ENERGIA SOLAR
			REJEITADA - ENTRE 70 E 75% -PERCENTUAL QUE
			INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR
			REJEITADA PELA PELÍCULA ENERGIA SOLAR
			TRANSMITIDA - ENTRE 15 E 20% - PERCENTUAL QUE
			INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR
			TRANSMITIDA DIRETAMENTE PELA PELÍCULA
			ENERGIA SOLAR ABSORVIDA - ENTRE 40 E 50% -
			PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE
			ENERGIA SOLAR INCIDENTE ABSORVIDA, PELA
			PELÍCULA, RETENDO O CALOR ENERGIA SOLAR
			REFLETIDA - ENTRE 35 E 40% - PERCENTUAL QUE
			INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR
			REFLETIDA PELA PELÍCULA. QUANTO MAIOR O PERCENTUAL, MAIOR A CAPACIDADE DA PELÍCULA EM
			REJEITAR DIRETAMENTE A ENERGIA SOLAR GANHO
			DE CALOR SOLAR - ENTRE 0,20 E 0,30 - QUANTIDADE
			DE CALOR GANHA ATRAVÉS DO VIDRO
			COEFICIENTE DE SOMBRA - ENTRE 0,20 E 0,30 -
			RAZÃO ENTRE O GANHO DE CALOR SOLAR
			TRANSMITIDO ATRAVÉS DE UM TIPO ESPECÍFICO DE
			CONJUNTO VIDRO-PELÍCULA E O GANHO DE CALOR
			SOLAR ATRAVÉS DE UMA LÂMINA DE 3 MM DE VIDRO
			INCOLOR, SOB CONDIÇÕES IDÊNTICAS BLOQUEIO
			DE RAIOS UV - MÍNIMO 99% - PERCENTUAL QUE
			INDICA A QUANTIDADE DE RAIOS ULTRAVIOLETA
			BLOQUEADO PELA PELÍCULA INSTALAÇÃO
			CONTENDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS
00	161200	CEDVICO INCTALAÇÃO DE	PARA A SUA CORRETA INSTALAÇÃO
02	161288	SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DECORATIVA LISTRADA	SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DECORATIVA LISTRADA BRANCA PARA CONTROLE DE PRIVACIDADE
		BRANCA PARA CONTROLE DE	CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS
		PRIVACIDADE	TÉCNICAS MÍNIMAS: - LISTRAS HORIZONTAIS
		TRIVACIDADE	PARALELAS; - MODELO VENETIAN BLIND; - LISTRADA
			EM COR BRANCA, CONTENDO 1CM DE ESPESSURA
			NAS LISTRAS BRANCAS, SENDO INTERCALADAS POR
			LISTRAS TRANSPARENTES COM 0,5 CM DE

ESPESSURA; - ALTURA DE 50 CM; - DESTINADA PARA
CONTROLE DE VISIBILIDADE E PRIVACIDADE EM
ÁREAS TÉCNICAS; - INSTALAÇÃO INCLUSA CONTENDO
TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA
CORRETA INSTALAÇÃO

PEDIMOS QUE O ORÇAMENTO SEJA ELABORADO CONTENDO OS DADOS DA EMPRESA COMO NOME, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO, E ENVIADO PARA O E-MAIL: marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Atenciosa mente,

Marcelo de Oliveira

Departamento Administrativo – SMS Coordenadoria de Compras Prefeitura Municipal de Campinas Marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br Telefone: (19) 2116-0805



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CSUPRI/PMC-SMS-DA-CSUPRI-SPET/PMC-SMS-DA-CSUPRI-SPET-TR

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 13 de novembro de 2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Película para proteção solar e Película para controle de privacidade com instalação inclusa, a ser instalada na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado
1	161287	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR E PELÍCULA PARA CONTROLE DE PRIVACIDADE COM INSTALAÇÃO INCLUSA, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM TECNOLOGIA DE DUPLA REFLEXÃO. RELATIVO GRAU DE ESPELHAMENTO PELO LADO EXTERNO E LEVEMENTE REFLETIVA PELO LADO INTERNO, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - AS PELÍCULAS DEVEM PRODUZIDAS DE ACORDO COM NORMAS INTERNACIONAIS E PADRÕES ISO14001EISO 9001 TRANSMIS DE LUZ VISÍVEL - ENTRE 15 E 20% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE LUZ TRANSMITIDA ATRAVÉS DA PELÍCULA REFLEXÃO DE LUZ VISÍVEL - EXTERIOR ENTRE 35 E 40% / INTERIOR ENTRE 10 15% -PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE LUZ REFLETIDA PELA PELÍCULA ENERGIA SOLAR REJEITAI PELA PELÍCULA ENERGIA SOLAR REJEITAI PELA PELÍCULA ENERGIA SOLAR TRANSMITIDA - ENTRE 15 E 20% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR REJEITAI PELA PELÍCULA ENERGIA SOLAR TRANSMITIDA DE DE ENERGIA SOLAR DE ENERGIA SOLAR ABSORVIDA - ENTRE 40 E 50% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR INCIDE ABSORVIDA, PELA PELÍCULA, RETENDO O CALOR ENERGIA SOLAR REFLETIDA - ENTRE 35 E 40% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE ENERGIA SOLAR REFLETIDA - ENTRE 35 E 40% - PERCENTUAL, MAIOR A CAPACIDADE DA PELÍCULA EM REJEITAR DIRETAMENTE A ENERGIA SOLAR. GANHO DE CALOR SOLAR - ENTRE 0,20 E 0,30 - QUANTIDADE DE CALOR GANHA ATRAVÉS DO VIDRO COEFICIENTE DE SOMBRA - ENTRE 0,20 E 0,30 - RAZÃO ENTRE 0 GANHO DE CALOR SOLAR TRANSMITI ATRAVÉS DE UM TIPO ESPECÍFICO DE CONJUNTO VIDRO-PELÍCULA E O GANHO DE CALOR SOLAR TRANSMITI ATRAVÉS DE UM TIPO ESPECÍFICO DE CONJUNTO VIDRO-PELÍCULA E O GANHO DE CALOR SOLAR TRANSMITI ATRAVÉS DE UM TIPO ESPECÍFICO DE CONJUNTO VIDRO-PELÍCULA E O GANHO DE CALOR SOLAR TRANSMITI ATRAVÉS DE UM TIPO ESPECÍFICO DE CONJUNTO VIDRO-PELÍCULA E O GANHO DE CALOR SOLAR ATR. DE UMA LÂMINA DE 3 MM DE VIDRO INCOLOR, SOB CONDIÇÕES IDÊNTICAS BLOQUEIO DE RAIOS UN MÍNIMO 99% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE RAIOS ULTRAVIOLETA BLOQUEADO PELA PELÍCULA INSTALAÇÃO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA CORRETA INSTALAÇÃO
2	161288	SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DECORATIVA LISTRADA BRANCA PARA CONTROLE DE PRIVACIDADE	SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DECORATIVA LISTRADA BRANCA PARA CONTROLE DE PRIVACIL CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - LISTRAS HORIZONTAIS PARALEL MODELO VENETIAN BLIND; - LISTRADA EM COR BRANCA, CONTENDO 1CM DE ESPESSURA NAS LISTR. BRANCAS, SENDO INTERCALADAS POR LISTRAS TRANSPARENTES COM 0,5 CM DE ESPESSURA; - ALTU 50 CM; - DESTINADA PARA CONTROLE DE VISIBILIDADE E PRIVACIDADE EM ÁREAS TÉCNICAS; - INSTALAÇÃO INCLUSA CONTENDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA CORRETA INSTAL

2.1. Trata-se de itens novos sem histórico de consumo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc.9547423).
- 3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 56. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

- 5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar ETP, doc.(9547423), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.
- 5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao oficio de formalização de demanda, doc.(9547370), elaborado pela área técnica, Departamento de Saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessária a contratação de empresa para aplicação de película de proteção solar e película para controle de privacidade, sendo indicada a dispensa de licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega de acordo com o quantitativo constante da NOTA DE EMPENHO emitida pela CONTRATANTE, que será enviada à CONTRATADA através de e-mail institucional. O prazo para emissão da primeira Ordem de Fornecimento será de até 30 (trinta) dias.

7.1.1. Os itens serão entregues e instalados pela CONTRATADA, em duas etapas com Ordens de Fornecimento específicas conforme tabelas presentes nos itens 7.1.1.1 e 7.1.1.2. deste, nos 9° e 11° pavimentos do Paço Municipal.

7.1.1.1.

Ordem	Produto SIM 161287		Quantidade
1°	Película de proteção solar com tecnologia de dupla reflexão - 09° andar	m²	110,3
2°	Película de proteção solar com tecnologia de dupla reflexão - 11° andar	m²	110,7

7.1.1.2.

Ordem	Produto SIM 161288	Unidade	Quantidade
1°	Película decorativa Venetian Blind - 09° andar	metro linear / m²	35,70/ 17,85
2°	Película decorativa Venetian Blind - 11° andar	metro linear / m ²	36,90/ 18,45

- 7.2. Quaisquer danos causados ao Paço Municipal em quaisquer operações efetuadas pela CONTRATADA deverão ser ressarcidos para a CONTRATANTE.
- 7.3. Deverá a CONTRATADA substituir qualquer peça, subcomponente e/ou componente dos produtos danificados no processo de fabricação e/ou no transporte interno dentro de, no máximo, 07(sete)dias corridos, mantendo a CONTRATANTE continuamente informada através de e-mail.
- 7.4. Não serão aceitos itens usados ou recondicionados, sendo avaliados durante o recebimento e conferida a qualidade dos produtos.
- 7.5. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que os materiais fornecidos atendem a TODAS as condições estabelecidas no Caderno de Especificações
- 7.6. GARANTIAS
 - 7.6.2. A empresa deve assegurar, pelo prazo descrito no Caderno de Especificações, a GARANTIA de todo e qualquer material fornecido que venha a apresentar defeito de fabricação e/ou instalação, inclusive aqueles que se caracterizarem ao longo do tempo como sendo de vício oculto, iniciando-se a contagem a partir do recebimento e aprovação definitiva pela CONTRATANTE.
 - 7.6.3. As características ORIGINAIS dos materiais fornecidos não poderão ser alteradas por manutenções e/ou reparos executados no período abrangido pela GARANTIA, ademais, mantendo todas as demais condições, qualidade e especificações contidas no Caderno de Especificações, que justificaram a contratação.
 - 7.6.4. Caso o prazo de garantia de um ou mais itens não conste no caderno, a empresa deve assegurar a garantia de todo e qualquer material fornecido pelo prazo contido na Lei Federal nº8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
 - 7.6.5. As empresas ficam responsáveis pela adequada embalagem dos produtos, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
 - 7.6.6. O recebimento dos produtos deverá ser acompanhado por um responsável da contratante, que deverá averiguar se os materiais entregues estão de acordo com as especificações exigidas.
 - 7.6.7. As películas para proteção solar adquiridas deverão ter garantia mínima do fornecedor de 7 (sete) anos e 01 (um) ano para o serviço de instalação.
 - 7.6.8. As películas de privacidade adquiridas deverão ter garantia mínima do fornecedor de 5 (cinco) anos e 01 (um) ano para o serviço de instalação.

7.7. ENTREGA

- 7.7.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data do envio da NOTA DE EMPENHO por e-mail pela CONTRATANTE.
- 7.7.2. A data da entrega deverá ser agendada previamente com a CONTRATANTE por meio do telefone (19) 2116-0243 e confirmada por e-mail, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
- 7.7.3. Para os produtos especificados no edital que deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP: 7.7.3.1. O acesso se dará pelo subsolo do prédio, cuja entrada está localizada na Rua Barreto Leme, sendo permitida a entrada de veículos com altura máxima de 2,35 m. Caso seja necessário o transporte em veículos maiores, a empresa deverá dispor de equipamento e mão de obra adequada para o transporte da rua até o interior do edifício, sem quaisquer custos, equipamentos, ônus e mão de obra para a Prefeitura Municipal de Campinas. 7.7.3.2. A empresa deverá fornecer ao Departamento de Gestão Predial a lista de nomes e RG do pessoal responsável pela entrega, além de informações
 - sobre o veículo, para a autorização de acesso, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
 7.7.3.3. A entrega deverá ser feita de 2ª à 6ª feira, das 09h30 às 11h30 e das 14h00às16h00, horário de funcionamento do elevador de cargas.
 7.7.3.4. A instalação deverá ser feita de 2ª à 6ª feira, após sinalização do DGP, devendo ser respeitado o horário comercial (08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00).
 - 7.7.3.5. O transporte de todos os itens até o local/andar de armazenamento deverá ser de única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, dispondo de pessoal próprio treinado e preparado, devendo utilizar somente o elevador de cargas, ou a escada quando necessário, e sem uso de qualquer mão de obra, materiais, equipamentos ou ônus para a Prefeitura Municipal de Campinas.
 - 7.7.3.6. Danos causados ao Paço Municipal por quaisquer operações feitas pela empresa contratada deverão ser por ela ressarcidos.

7.8. FORMAS DE FIXAÇÃO

- 7.8.1. Antes da instalação, as medidas deverão ser conferidas "in loco", para evitar possíveis falhas no momento da execução dos serviços.
- 7.8.2.A instalação das películas deverá ser feita na face interna dos vidros externos das esquadrias da PMC.
- 7.8.3. Nos andares da Torre, a película deverá ser instalada somente nos vidros inferiores, conforme desenho esquemático constante em Caderno de Especificações.

7.9. CONTROLÉ DE QUALIDADE

- 7.9.1. A PMC poderá rejeitar qualquer material que não satisfaça as especificações ou as Normas solicitadas.
- 7.9.2. As despesas decorrentes da não aceitação de materiais correrão inteiramente por conta da empresa contratada, que também será responsável por eventuais atrasos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os produtos e providenciar o transporte dos mesmos, no local de destino, utilizando a melhor técnica e pessoal adequados aos serviços dentro dos prazos estipulados.
- 8.2. Tomar ciência e cumprir com os dispostos no "Manual de Critérios e Procedimentos Técnicos".
- 8.3. Assegurar que todo o seu pessoal envolvido na presente Licitação, seja em que fase for, esteja devidamente protegido com relação à segurança, prevenção de acidentes e o que for legalmente aplicável e/ou recomendável em termos de segurança, prevenção de acidentes e medicina do trabalho, respondendo a CONTRATADA em todas as esferas legais por quaisquer problemas que venham a ocorrer com seus funcionários ou terceiros, decorrentes das atividades da CONTRATADA.

8.4. Executar o objeto em perfeitas condições, entregando-o conforme especificações, prazos e local constantes neste estudo e anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia, conforme proposta apresentada e exigências contidas neste documento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços
- 9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.
- 9.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal.
- 11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O critério de seleção será o menor valor global, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.

13. DOS ANEXOS

13.1. Caderno de Especificações e Plantas com os locais de instalação, conforme doc. nº 9547324.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES**, **Chefe de Setor**, em 13/11/2023, às 10:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental, em 14/11/2023, às 10:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**, **Diretor(a)**, em 14/11/2023, às 12:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 9548188 e o código CRC 3F1A3228.

PMC.2023.00115911-81 9548188v3